



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.666 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.
(Vereador: Fábio Marmo Conte)

Aut. Nº	176/09
P.L. Nº	192/09
Publ.:	13/11/09

“Institui no âmbito do Município de Indaiatuba o Dia do Assistente Social, a ser comemorado anualmente, no dia 15 de maio”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Instituído no âmbito do Município de Indaiatuba, o Dia do Assistente Social, a ser comemorado anualmente, no dia 15 de maio.

Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial da Cidade.

Art. 3º - Na data mencionada no artigo 1º, poderá ser comemorada com reuniões, palestras, seminários ou eventos.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 12 de novembro de 2009.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO